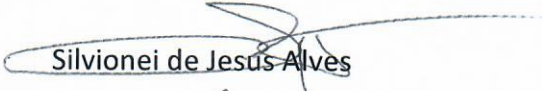




CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22

ATA DA REUNIÃO Nº 18/2025 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, REALIZADA EM 17 DE DEZEMBRO DE 2025, NO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DO PARANÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 77.778.660/0001-22. Aos dezessetes dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às 18:15 horas, reuniu-se a Comissão de Finanças e Orçamento, conforme determinação do art. 44 do Regimento Interno, para análise de proposições legislativas. A reunião contou com a presença dos senhores vereadores: Valdemiro Huck Junior, presidente, e Silvionei de Jesus Alves, relator. Ausência por motivo de saúde vereador Antonio Machado de Jesus Filho. Aberta a reunião, deu-se início aos trabalhos, passando-se à análise das seguintes matérias: PROJETO DE LEI Nº 18/2025, de autoria do Legislativo Municipal. Súmula: Dispõe sobre a implementação do auxílio-alimentação no âmbito da Câmara Municipal de Palmital, Estado do Paraná, e dá outras providências. A proposição foi analisada quanto à adequação financeira e orçamentária, bem como à observância das normas da Lei de Responsabilidade Fiscal. Constatou-se que a matéria apresenta compatibilidade com o orçamento vigente, não acarretando impacto que comprometa o equilíbrio das contas públicas. PROJETO DE LEI Nº 33/2025, de autoria do Executivo Municipal. Súmula: Dispõe sobre a criação de verba indenizatória transitória ao servidor ocupante do cargo de Contador do Município em razão de sobrecarga de trabalho fora da jornada regular, inclusive em regime de home office, e dá outras providências. A matéria foi analisada quanto ao impacto financeiro e à compatibilidade com o orçamento municipal, verificando-se que a proposta atende aos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, não ocasionando desequilíbrio financeiro ao Município. Dessa forma, a Comissão de Finanças e Orçamento deliberou pelo parecer favorável à aprovação dos Projetos de Lei nº 18/2025 e nº 33/2025. Nada mais havendo a tratar, o senhor relator declarou encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata, assinada para constar.


Silvionei de Jesus Alves


Valdemiro Huck Junior